

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUÁ**

VANDERLI MARIA DA SILVA, Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2356/91, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem;
CONSIDERANDO:

- **Ofício n° 183/10 -Adm-L, de 19/07/10, em que o Conselheiro Tutelar Sr. ALMIR PEREIRA DA SILVA, comunica sua renuncia ao cargo junto ao Conselho Tutelar, a partir do dia 20/07/2010, por motivos particulares.**
- **O Parágrafo 3°, do Inciso III - artigo 30° da Lei Municipal n°4.398/08 que alterou a Lei n°2.480/93 de criação do Conselho Tutelar do Município de Mauá, o CMDCA;**
- o não comparecimento do conselheiro suplente **Sr. Hamilton da Silva-23ª** colocado, **conforme convocação publicada em** Edital no Diário Oficial do Município;
- Artigo 1° da Resolução CMDC n°004/2010 de 20/09/2010 que regulamenta a aplicação do §2°- Inciso IX - Artigo 4° da Lei 2.480 de 25/05/1993, para os suplentes da gestão 2009/2010;
- **O Parágrafo 5°, do Inciso III - artigo 30° da Lei Municipal n°4.398/08 que alterou a Lei n°2.480/93 de criação do Conselho Tutelar do Município de Mauá, que por determinação do CMDCA, a remuneração do suplente na hipótese de sucessão de qualquer um dos Conselheiros Tutelares, deverá ser igual à dos demais Conselheiros Tutelares titulares do mandato.**

DELIBERA convocar a Conselheira suplente abaixo relacionado, para comparecer na Sede do CMDCA localizado a Av. Dom José Gaspar, 115, Bairro Matriz, Mauá - SP, até o dia **13 de outubro de 2010**, das 8h às 12h, portando os documentos exigidos em lei, a fim de procedimentos a serem adotados para reposição do conselheiro exonerado;

30ª colocada, **Sra. Eliane de Fátima Meireles Fernandes**

O presente será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Regional), e afixado na Sede do CMDCA e dos Conselhos Tutelares.

Mauá, 05 de outubro de 2010.

**Vanderli Maria da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.**